

GTAT

Grupo de Trabalho para a Capacitação
das Autoridades de Transportes

www.gtat.pt

FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Coimbra - 29 de maio de 2018

Financiamento do sistema de transportes

Receitas tarifárias geradas pelo serviço público de transporte de passageiros

Receitas próprias provenientes da **venda de cartões de suporte e outras atividades comerciais** (e.g., estacionamento)

Receitas provenientes de participação nas **mais-valias e externalidades** positivas atribuíveis ao sistema de transportes e que beneficiem outros setores

Receitas de **contrapartidas financeiras pelo direito de exploração de serviços** de passageiros ou estipuladas em contrato de serviço público

Receitas decorrentes de **taxas cobradas** como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços

O cofinanciamento do investimento na construção de infraestruturas, material circulante e equipamentos

Afetação de **receitas de contribuições já existentes**

Taxas de emissão e gestão de autorizações provisórias e contratos de serviço público (*Nota: ainda não regulamentado*)

Fundo para o Serviço Público de Transportes (entre outras, depende de regulamentação específica)

Financiamento do sistema de transportes

Artigo 11.º do RJSPTP:

- a) **Receitas tarifárias** geradas pelo serviço público de transporte de passageiros, quando constituam receitas próprias das autoridades de transportes;
- b) Receitas próprias provenientes da venda de **cartões de suporte**, nos termos definidos pela respetiva autoridade de transportes;
- c) Receitas de outras atividades, designadamente de **estacionamento**;
- d) Receitas decorrentes de **taxas cobradas** como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de transportes públicos de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, bem como destinadas à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros;
- e) Afetação de parte das receitas de **contribuições já existentes**, nos termos da legislação aplicável;

Financiamento do sistema de transportes

Artigo 11.º do RJSPTP:

- f) Receitas provenientes de comparticipação nas mais-valias e externalidades positivas atribuíveis ao sistema de transportes e que beneficiem outros setores;
- g) Receitas de exploração comercial e publicidade nos serviços públicos de transporte de passageiros;
- h) Receitas de contrapartidas financeiras pelo direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros;
- i) Outras receitas decorrentes da eventual operação de serviços intermediários, designadamente de canais de venda ou serviços conexos.

Artigo 12.º do RJSPTP:

Fundo para o Serviço Público de Transportes

Financiamento do sistema de transportes

Artigo 38.º do RJSTP - Títulos e tarifas de transporte

- a) As regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte e aos sistemas de transportes inteligentes são definidas por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.
- b) A definição dos títulos de transporte a disponibilizar em determinado serviço público e a distribuição da respetiva receita cabem à autoridade de transportes podendo ser estabelecidas por deliberação do órgão executivo;
- c) A definição dos títulos de transporte deve considerar, quando adequado, necessidades especiais de transporte ou grupos de passageiros específicos.

Financiamento do sistema de transportes

RECEITAS TARIFÁRIAS - SITUAÇÃO ATUAL

a) **Receitas tarifárias dos operadores rodoviários:**

- Receitas dos seus títulos próprios e combinados com outros operadores
- Compensação de títulos com tarifa reduzida;
- Compensação da imposição de títulos intermodais;
- Transporte escolar;

Financiamento do sistema de transportes

RECEITAS TARIFÁRIAS - SITUAÇÃO ATUAL

Títulos de transporte para carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros: *)

- a) Tabelas de bilhetes simples:
 - *Carreiras não automatizadas*
 - *Carreiras automatizadas (bilhetes de bordo ou pré-comprados)*
- b) Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens
- c) Assinaturas de linha mensais para 44 viagens

- *) - Em percursos inferiores a 50 km.
 - Decreto-Lei n.º 8/93.

Financiamento do sistema de transportes

Carreiras não automatizadas

Quilómetros	Bilhete Simples
Até 2	1,00 €
3 e 4	1,40 €
5 e 6	1,85 €
7 e 8	2,05 €
9 e 10	2,15 €
11 e 12	2,25 €
13 e 14	2,35 €
15 e 16	2,50 €
17 e 18	2,70 €
19 e 20	2,85 €
21 e 22	3,10 €
23 e 24	3,25 €
25 e 28	3,45 €
29 e 32	3,65 €
33 e 36	3,90 €
37 e 40	4,15 €
41 e 44	4,20 €
45 e 48	4,30 €
49 e 50	4,45 €

Financiamento do sistema de transportes

Carreiras automatizadas

Quilómetros	Bilhete de Bordo	Bilhete pré-comprado (10 viagens)
Até 2	2,30 €	11,10 €
3 e 4	2,30 €	11,10 €
5 e 6	2,30 €	14,25 €
7 e 8	2,30 €	14,25 €
9 e 10	3,30 €	17,30 €
11 e 12	3,30 €	17,30 €
13 e 14	3,30 €	17,30 €
15 e 16	3,30 €	17,30 €
17 e 18	4,15 €	22,25 €
19 e 20	4,15 €	22,25 €
21 e 22	4,15 €	22,25 €
23 e 24	4,15 €	22,25 €
25 e 28	4,35 €	29,10 €
29 e 32	4,35 €	29,10 €
33 e 36	4,65 €	33,30 €
37 e 40	4,65 €	33,30 €
41 e 44	4,75 €	40,60 €
45 e 48	4,75 €	40,60 €
49 e 50	4,75 €	40,60 €

Financiamento do sistema de transportes

b) Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens:

Quilómetros	Preços
Até 4	27,10 €
5 e 8	38,65 €
9 e 12	48,80 €
13 e 16	60,30 €
17 e 20	70,20 €
21 e 24	80,35 €
25 e 28	90,65 €
29 e 32	98,20 €
33 e 36	106,80 €
37 e 40	111,65 €
41 e 44	116,10 €
45 e 48	120,75 €
49 e 50	124,65 €

Financiamento do sistema de transportes

RECEITAS TARIFÁRIAS - SITUAÇÃO ATUAL

São praticadas **reduções tarifárias** para crianças, reformados, pensionistas, estudantes ou outros grupos de passageiros.

Modalidades compensadas pelo Estado:

- Passe 4_18@escola.tp
- Passe sub23@superior.tp
- Passe social +

Passes Sub23@superior.tp

Decreto-Lei n.º 203/2009, de 31 agosto

- Desconto a aplicável a todos os títulos de transporte mensais dos serviços de transporte autorizados ou concessionados por organismos da administração central, bem como aos **serviços de iniciativa dos municípios, que adiram ao sistema passe sub23@superior.tp.**
- Desde o início do ano letivo 2017/2018 que os Passes Sub_23 têm os seguintes descontos sobre o preço normal em vigor:
 - **60% para os estudantes beneficiários da Ação Social Direta no Ensino Superior;**
 - **25% para todos os estudantes com idade igual ou inferior a 23 anos* (Portaria 261/2017 de 1 de setembro).**

** Medicina e Arquitetura beneficiam do desconto até aos 24 anos.*

Passe Sub23@superior.tp

Todos os títulos de transporte mensais têm a modalidade Sub_23, atualmente com os seguintes descontos sobre o preço normal em vigor:

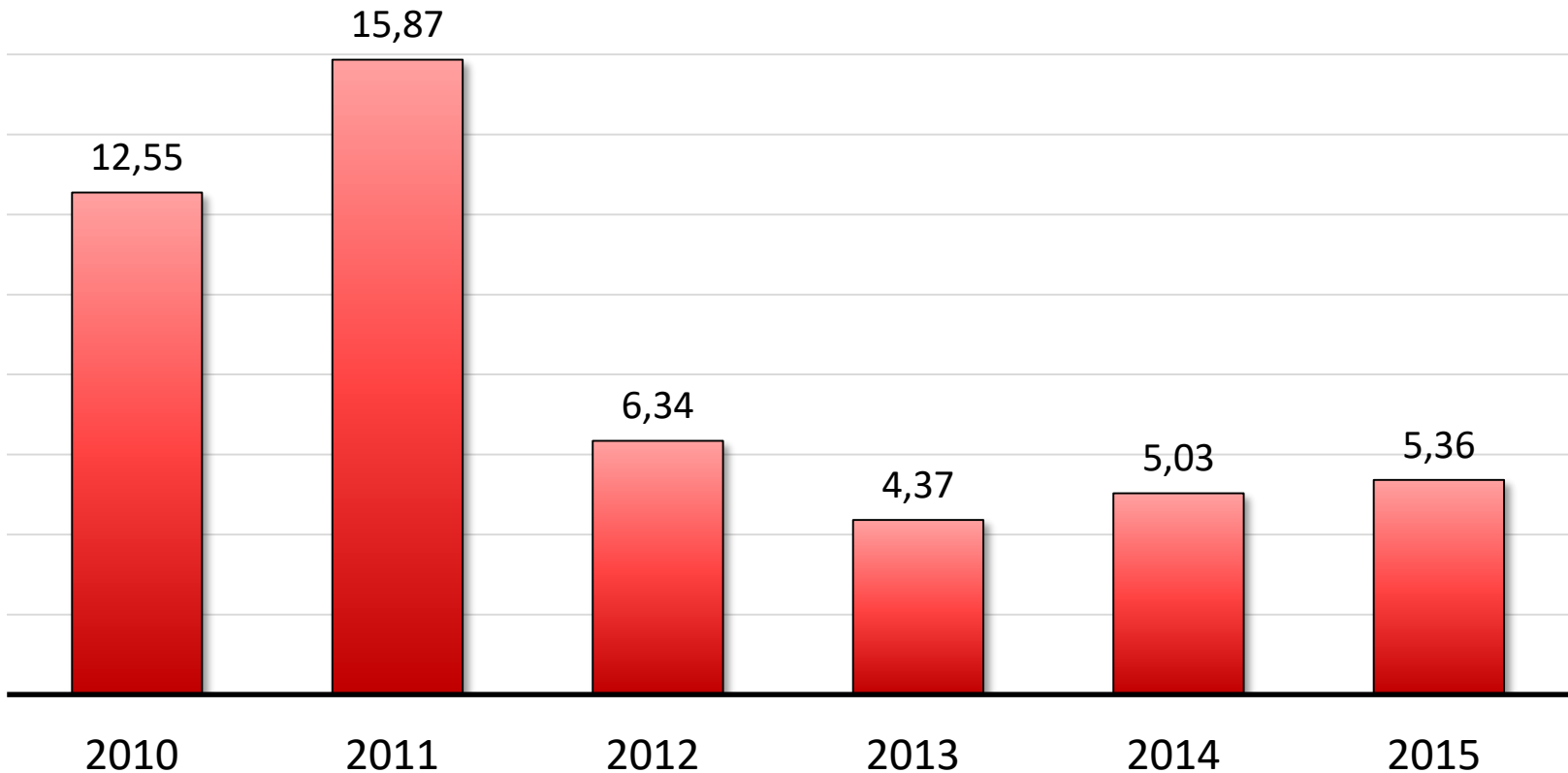
- 60% para os estudantes beneficiários da Ação Social Direta no Ensino Superior;
- 25% para todos os estudantes.

2010/2011	Set 2011	Fev 2012	Set 2012	Set 2012	Set 2017
Desconto de 50%	Mantém desconto em 50%	Redução do desconto para 25%	Desconto de 25%	Criação do desconto de 60%	Desconto de 25%
Acesso universal			Acesso condicionado		Acesso universal

Passes Sub23@superior.tp

COMPENSAÇÕES ANUAIS PAGAS PELO ESTADO

Milhões de euros



Passe 4_18@escola.tp

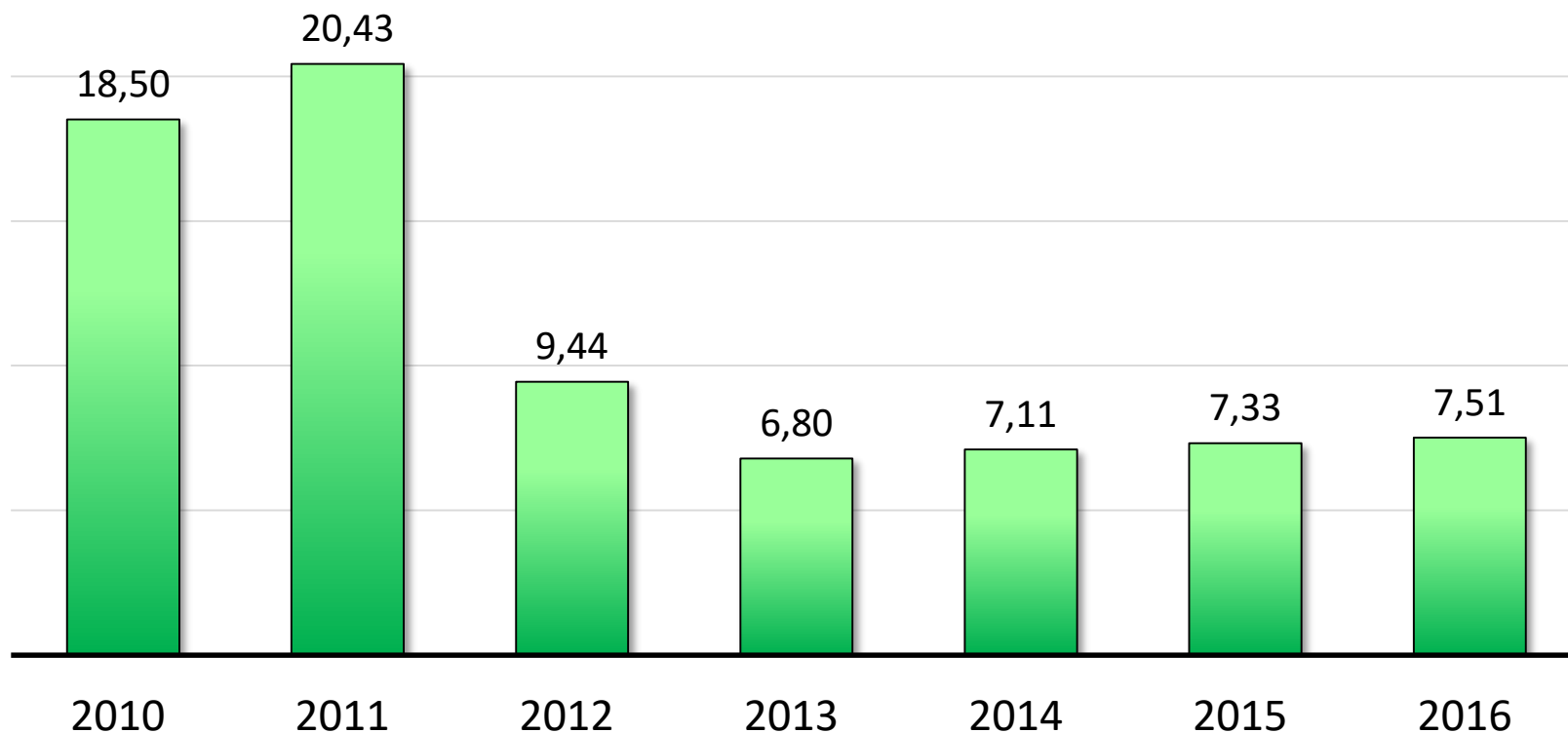
Decreto-Lei n.º 186/2008 de 19 de Setembro

- Beneficiam de um desconto, aplicável a todos os títulos de transporte mensais dos serviços de transporte autorizados ou concessionados por organismos da administração central, bem como aos serviços de iniciativa dos municípios, que adiram ao sistema passe 4_18@escola.tp.
- Atualmente os descontos sobre o preço normal em vigor são seguintes:
 - **60% a estudantes beneficiários do Escalão «A» Ação Social Escolar;**
 - **25% a estudantes beneficiários do Escalão «B» Ação Social Escolar;**
 - **25% a estudantes inseridos em famílias que cujo rendimento médio mensal equivalente seja igual ou inferior a 1,2 vezes o valor do IAS.**

A partir do início do ano letivo de 2018 -2019 passa a ter desconto de 25 % UNIVERSAL sobre o preço dos passes mensais (Lei do OE 2018).

COMPENSAÇÕES ANUAIS PAGAS PELO ESTADO

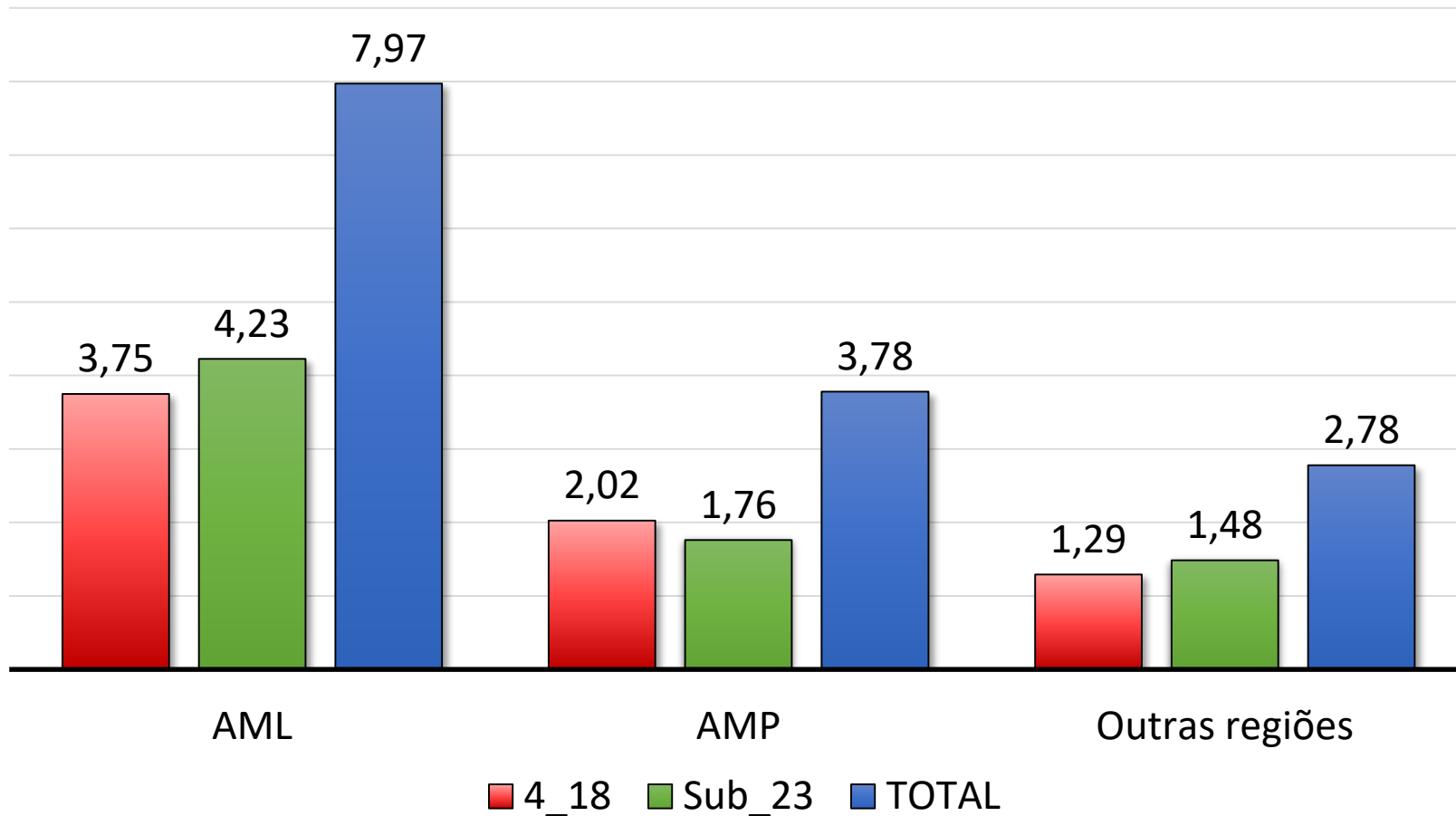
Milhões de euros



Financiamento do sistema de transportes

COMPENSAÇÕES ANUAIS PAGAS PELO ESTADO EM 2017

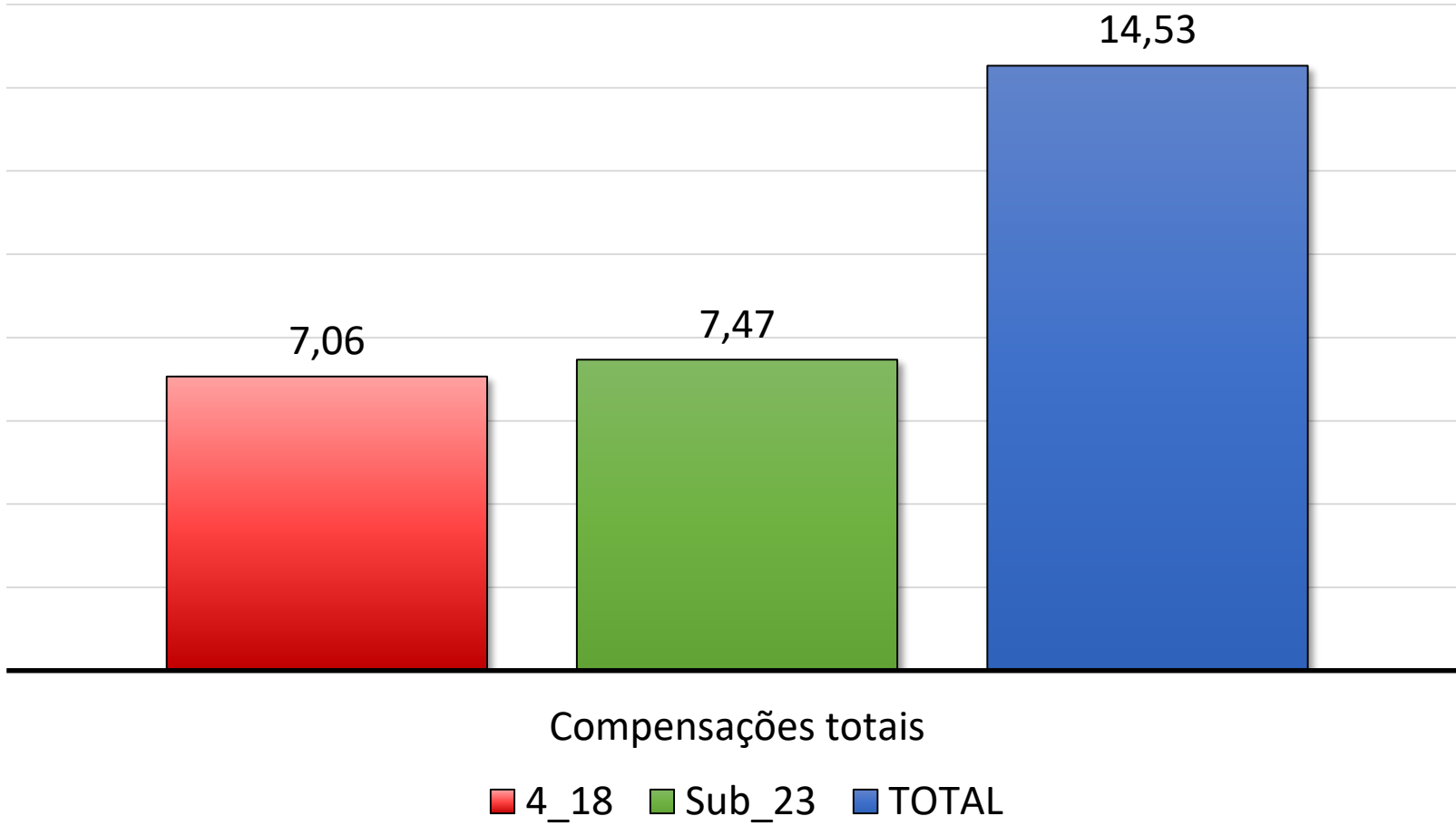
Milhões de euros



Financiamento do sistema de transportes

COMPENSAÇÕES ANUAIS PAGAS PELO ESTADO EM 2017

Milhões de euros



Financiamento do sistema de transportes

SITUAÇÃO ATUAL

São praticadas reduções tarifárias para crianças, reformados, pensionistas, estudantes ou outros grupos de passageiros.

Modalidades compensadas pelo Estado:

- Passe 4_18@escola.tp
- Passe sub23@superior.tp
- Passe social +

Passes Social +

PREVISÃO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EM 2018*

1000 euros

REGIÃO	PREVISÃO 2017	PREVISÃO 2018
AML	5 200	5 200
AMP	3 600	3 600
Resto do território	-	6 200
Total Geral	8 800	15 000

* Agosto de 2017.

GTAT

Grupo de Trabalho para a Capacitação
das Autoridades de Transportes

www.gtat.pt

FUNDO DE TRANSPORTES

Coimbra - 29 de maio de 2018

Fundo de Transportes

- O RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, prevê a criação de um Fundo para o Serviço Público de Transportes;
- A criação e regulamentação deste Fundo foram concretizadas através da Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro;
- Tem como finalidade contribuir a capacitação das autoridades transportes – municípios e CIM's - e elevar a qualidade do sistema de públicos de passageiros;
- A autoridade de gestão do «Fundo» é o IMT.
- Em 2017 as transferências para apoio ao exercício regular das competências de autoridade de transportes elevaram-se a **2,18 M€** (municípios e CIM's);

Fundo de Transportes

- Em 2018 as transferências para apoio ao exercício regular das competências de autoridade de transportes deverão ser superiores a **2,25 M€** (municípios e CIM's);
- Ainda em 2018, está prevista a disponibilização adicional de um montante de **2,2 M€** para apoio a estudos, projetos e ações da iniciativa das autoridades de transportes, com “impacto relevante no sistema de transportes públicos e na mobilidade das populações”.
- Os apoios a estas ações são atribuídos na sequência de procedimentos de candidatura e avaliação de mérito;

Fundo de Transportes – 1.º Aviso

AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA PLANEAMENTO, MODELAÇÃO E GESTÃO DE REDES

- **Ações elegíveis:**
 - Aquisição de hardware e software necessários à montagem do sistema de informação geográfica, à modelação e ao planeamento de redes;
 - Aquisição, desenvolvimento e implementação de sistemas automáticos de transferência da informação operacional por parte dos operadores;
 - Aquisição, desenvolvimento e implementação de modelos e sistemas de apoio à sistematização e tratamento da informação;
- **Taxa de participação:** 80%;
- **Beneficiários:** Comunidades Intermunicipais;

Fundo de Transportes – 2.º Aviso

ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E DA PROCURA PARA PLANEAMENTO DE REDES

- **Ações elegíveis:**

- Trabalhos de recolha e sistematização da informação sobre a oferta e procura de transportes, incluindo inquéritos à mobilidade, inquéritos à satisfação dos clientes, pesquisas de mercado sobre a oferta atual e potencial, contagens de tráfego, levantamentos da oferta real de transportes públicos, bem como da frota e infraestruturas de apoio à promoção do transporte público;
- Estudos de adequação da oferta à procura, incluindo a identificação e quantificação de eventuais obrigações de serviço público (OSP) e de compensações pela imposição de OSP.

...

Fundo de Transportes – 2.º Aviso

ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E DA PROCURA PARA PLANEAMENTO DE REDES

- **Ações elegíveis:**
 - Estudos de avaliação do cumprimento dos serviços mínimos e de identificação das medidas a desenvolver com vista ao seu cumprimento;
 - Outros trabalhos ou estudos que permitam fundamentar as opções a considerar na contratualização dos serviços de transporte público.
- **Taxa de participação:** 80%;
- **Beneficiários:** Comunidades Intermunicipais;